

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que se encontra aberta a inscrição para **01 (uma) vaga na 2ª CÂMARA CÍVEL** deste E. Tribunal, nos termos do parágrafo único do artigo 33 da Resolução 72, de 17 de maio de 1984 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas), a qual deverá ser preenchida mediante processo de **REMOÇÃO**, ficando, pelo presente, consignado o prazo de **quinze (15) dias**, a contar da 1.ª publicação deste edital, para os(as) **Excelentíssimos(as) DESEMBARGADORES(AS)** interessados(as) a concorrer à referida vaga, apresentarem seus pedidos de inscrição no Sistema Eletrônico de Informações-SEI ou Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Assunto: **EDITAL n.º 17/2023 – PTJ – REMOÇÃO PARA A 1ª CÂMARA CRIMINAL**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 211 da Lei Complementar n.º 17, 23.01.1997, publicada no Diário Oficial de 15.04.1997 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça);

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Colendo Tribunal Pleno na Reunião Administrativa Extraordinária realizada em 16 de janeiro de 2023, bem como o Extrato da Ata de Julgamento, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico de 17.01.2023;

CONSIDERANDO a Decisão (Id. 0864132) proferida nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 2023/000001768-00.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que se encontra aberta a inscrição para **01 (uma) vaga na 1ª CÂMARA CRIMINAL** deste E. Tribunal, nos termos do parágrafo único do artigo 33 da Resolução 72, de 17 de maio de 1984 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas), a qual deverá ser preenchida mediante processo de **REMOÇÃO**, ficando, pelo presente, consignado o prazo de **quinze (15) dias**, a contar da 1.ª publicação deste edital, para os(as) **Excelentíssimos(as) DESEMBARGADORES(AS)** interessados(as) a concorrer à referida vaga, apresentarem seus pedidos de inscrição no Sistema Eletrônico de Informações-SEI ou Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 002/2023 – DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2022-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000023467-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa C A R de Almeida Junior – ME.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 003/2022-FUNJEAM, relativo à prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças e equipamentos, mão de obra e acessórios, nos geradores de energia.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 127.727,90 (cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos) referentes à prorrogação do contrato pelo período de 12 meses.

8.DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 003/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de janeiro de 2023.

Manaus/AM, 17 de janeiro de 2023.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas